



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 1.922/2010



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.922/2010.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, parte do imóvel urbano denominado Lote 37/4 a ser desmembrado e unificado, titulado em nome de **MARCOS HENRIQUE MASCARELLO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.773.349-72.

Art. 2º - O imóvel recebido na forma de doação será alienado com a finalidade de prolongamento e adequação da Rua Porto Seguro, no bairro Recanto dos Pássaros, corresponde ao seguinte imóvel:

Lote Urbano 37/4-A, a ser desmembrado passando a denominar **LOTE 37/4-B**, com área de 700,00 m² (setecentos metros quadrados) situado no bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso – MT, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso – MT, sob o n.º 13.816.

Passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1**, cravado em ponto comum com o Remanescente do Lote n.º 37, Rua de Acesso, segue nordeste com rumo magnético de **43°00' NE** e uma distância de **238,00m**, dividindo neste trecho com Remanescente do Lote n.º 37, até alcançar o marco **M-2**; segue sudeste com rumo magnético de **46°14' SE** e distância de **100,00m**, divisando neste trecho com o Lote n.º 38, até alcançar o marco **M-3**; segue sudoeste com o rumo de **43°00' SW** e distância de **238,00m**; divisando neste trecho com o remanescente do Lote n.º 37, até alcançar o marco **M-04**; SEGUE NOROESTE COM O RUMO MAGNÉTICO DE **46°14' NW** e distância de **100,00m**, divisando neste trecho com Remanescente do Lote n.º 37, Rua de acesso, até alcançar o marco **M-1**, ponto inicial desta descrição.



Art. 3º - O imóvel a que se refere o artigo anterior será desmembrado e unificado, conforme memoriais descritivos em anexo, que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade que se destina.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal adequará a infra-estrutura necessária, para a finalidade que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE ABRIL DE 2010.



CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
VALDECIR DE LIMA COSTA
ARI GENÉSIO LAFIN
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
ELIDIO FARINA
SADI BORTOLOTTI
CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO
MARCIO KUHN
SANTINHO SALERNO
AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTOGRAFO DE LEI Nº 034/2010

DATA: 13 DE ABRIL DE 2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHAGAS ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, parte do imóvel urbano denominado Lote 37/4 a ser desmembrado e unificado, titulado em nome de **MARCOS HENRIQUE MASCARELLO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.773.349-72.

Art. 2º - O imóvel recebido na forma de doação será alienado com a finalidade de prolongamento e adequação da Rua Porto Seguro, no bairro Recanto dos Pássaros, corresponde ao seguinte imóvel:

Lote Urbano 37/4-A, a ser desmembrado passando a denominar **LOTE 37/4-B**, com área de 700,00 m² (setecentos metros quadrados) situado no bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso – MT, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso – MT, sob o n.º 13.816.

Passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1**, cravado em ponto comum com o Remanescente do Lote nº 37, Rua de Acesso, segue nordeste com rumo magnético de **43°00' NE** e uma distância de **238,00m**, dividindo neste trecho com Remanescente do Lote nº 37, até alcançar o marco **M-2**; segue sudeste com rumo magnético de **46°14' SE** e distância de **100,00m**, divisando neste trecho com o Lote nº 38, até alcançar o marco **M-3**; segue sudoeste com o rumo de **43°00' SW** e distância de **238,00m**; divisando neste trecho com o remanescente do Lote nº 37, até alcançar o marco **M-04**; SEGUE NOROESTE COM O RUMO MAGNÉTICO DE **46°14' NW** e distância de **100,00m**, divisando neste trecho com Remanescente do Lote nº 37, Rua de acesso, até alcançar o marco **M-1**, ponto inicial desta descrição.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Art. 3º - O imóvel a que se refere o artigo anterior será desmembrado e unificado, conforme memoriais descritivos em anexo, que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade que se destina.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal adequará a infra-estrutura necessária, para a finalidade que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2010.



Chagas Abrantes
Presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Lido na Sessão

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redação; Finanças e

29 MAR. 2010

Obras.

PROJETO DE LEI Nº 038/2010

DATA: 19 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Secretário(a)	

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, parte do imóvel urbano denominado Lote 37/4 a ser desmembrado e unificado, titulado em nome de **MARCOS HENRIQUE MASCARELLO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.773.349-72.

Art. 2º - O imóvel recebido na forma de doação será alienado com a finalidade de prolongamento e adequação da Rua Porto Seguro, no bairro Recanto dos Pássaros, corresponde ao seguinte imóvel:

Lote Urbano 37/4-A, a ser desmembrado passando a denominar **LOTE 37/4-B**, com área de 700,00m² (setecentos metros quadrados) situado no bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso – MT, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso – MT, sob o n.º 13.816.

Passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M-1**, cravado em ponto comum com o Remanescente do Lote nº 37, Rua de Acesso, segue nordeste com rumo magnético de **43°00' NE** e uma distância de **238,00m**, dividindo neste trecho com Remanescente do Lote nº 37, até alcançar o marco **M-2**; segue sudeste com rumo magnético de **46°14' SE** e distância de **100,00m**, divisando neste trecho com o Lote nº 38, até alcançar o marco **M-3**; segue sudoeste com o rumo de **43°00' SW** e distância de **238,00m**; divisando neste trecho com o remanescente do Lote nº 37, até alcançar o marco **M-04**; SEGUE NOROESTE COM O RUMO MAGNÉTICO DE **46°14' NW** e distância de **100,00m**, divisando neste trecho com Remanescente do Lote nº 37, Rua de acesso, até alcançar o marco **M-1**, ponto inicial desta descrição.

SECRET

0109 JAN 9 2

DATE	TIME	LOCATION	REMARKS
1964	10:00	1000	1000
1964	10:00	1000	1000
1964	10:00	1000	1000
1964	10:00	1000	1000



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

Art. 3º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, será desmembrado e unificado, conforme memoriais descritivos em anexo, que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade que se destina.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal adequará a infra-estrutura necessária, para a finalidade que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE MARÇO DE 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 038/2010, que autoriza o Executivo Municipal a receber, sob a forma de doação, imóvel urbano com a finalidade de prolongamento e adequação da Rua Porto Seguro

A Administração Municipal, atendendo a necessidade de adequação das vias públicas e a ocupação dos espaços existentes no âmbito do Perímetro Urbano promove o prolongamento desta rua, atendendo o crescimento urbano.

Para confirmar a abertura do prolongamento dessa importante via, faz-se necessário o ajuste documental.

Assim, o proprietário da área atingida procede a doação do imóvel, nas extensões referidas nos memoriais respectivos anexos.

O procedimento solicitado neste projeto não apresenta custos, uma vez que a incorporação é feita na modalidade de doação, inexistindo qualquer dispêndio por parte dos cofres públicos.

Assim, contamos com a habitual atenção dos Senhores Vereadores, para a apreciação da matéria e a sua conseqüente aprovação.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL
SORRISO - MT

PROTOCOLADO

Em.

Nº Dcto.

Horas:

18.11.09

8403

Ateno

30/12/2009

Venho por meio deste solicitar:

☐
☐
☐
☐
☒

Aprovação de projeto

Aprovação de desmembramento

Habite-se

Análise Prévia

Outros: DOAÇÃO / DESMEMBRAMENTO

No seguinte endereço:

Lote: 37/04

Parte do Lote: 37

Loteamento: Gleba Sorriso

Área do Terreno: 700,00 m² DOAÇÃO

Proprietário: Marcos Henrique Mascarello

Telefone: 66-3544-7237 / 9631-4737

Profissional: Carlos Pereira Domingos

Declaro que as vias dos projetos, memoriais e documentação são de igual teor.

Sendo o que se apresenta para o momento.


Marcos Henrique Mascarello
Requerente

MEMORIAL DESCRITIVO

O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO, TRATA DA DOAÇÃO DE 700,00m² DO IMÓVEL URBANO DA MATRÍCULA n° 13.816, com uma Área de 23.800,00m² SITUADA NO LOTEAMENTO GLEBA SORRISO, MUNICÍPIO DE SORRISO -MT

SITUAÇÃO ANTERIOR

IMÓVEL:	LOTE N°37/4
PROPRIETÁRIO:	MARCOS HENRIQUE MASCARELLO
LOCAL:	LOTEAMENTO GLEBA SORRISO
MUNICÍPIO:	SORRISO-MT
ÁREA :	23.800,00 m2

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1, cravado em ponto comum com o Remanescente do Lote n° 37, Rua de Acesso , segue nordeste com rumo magnético de 43°00' NE e uma distancia de 238,00m ,dividindo neste trecho com Remanescente do Lote n° 37, até alcançar o marco M-2; segue sudeste com rumo magnético de 46°14' SE e distancia de 100,00m, divisando neste trecho com o Lote n° 38, até alcançar o marco M-3; segue sudoeste com o rumo magnético de 43°00'SW e distancia de 238,00m; divisando neste trecho com o remanescente do Lote n° 37, até alcançar o marco M-04; segue noroeste com o rumo magnético de 46°14' NW e distancia de 100,00m , divisando neste trecho com Remanescente do Lote n° 37, Rua de acesso, até alcançar o marco M-1, ponto inicial desta descrição.

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE N°	37/4-A
PROPRIETÁRIO:	MARCOS HENRIQUE MASCARELLO CPF 913.175.769-34
LOCAL:	LOTEAMENTO GLEBA SORRISO
MUNICÍPIO:	SORRISO-MT.

FRENTE : PARA RUA PORTO SEGURO MEDINDO 100,00metros.

FUNDO : PARA O LOTE 38, MEDINDO 100,00metros.

LADO DIREITO: PARA O LOTE 37/5 MEDINDO 231,00 metros

LADO ESQUERDO : PARA O LOTE 37/3 MEDINDO 231,00metros.

ÁREA: 23.100,00m2.

LOTE N°:	37/4-B
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
LOCAL:	LOTEAMENTO GLEBA SORRISO
MUNICÍPIO:	SORRISO-MT.

FRENTE: PARA RUA PORTO SEGURO MEDINDO 100,00metros.

FUNDO: PARA O LOTE 37/4-A, MEDINDO 100,00metros.

LADO DIREITO: PARA O LOTE 37/5 MEDINDO 7,00 metros

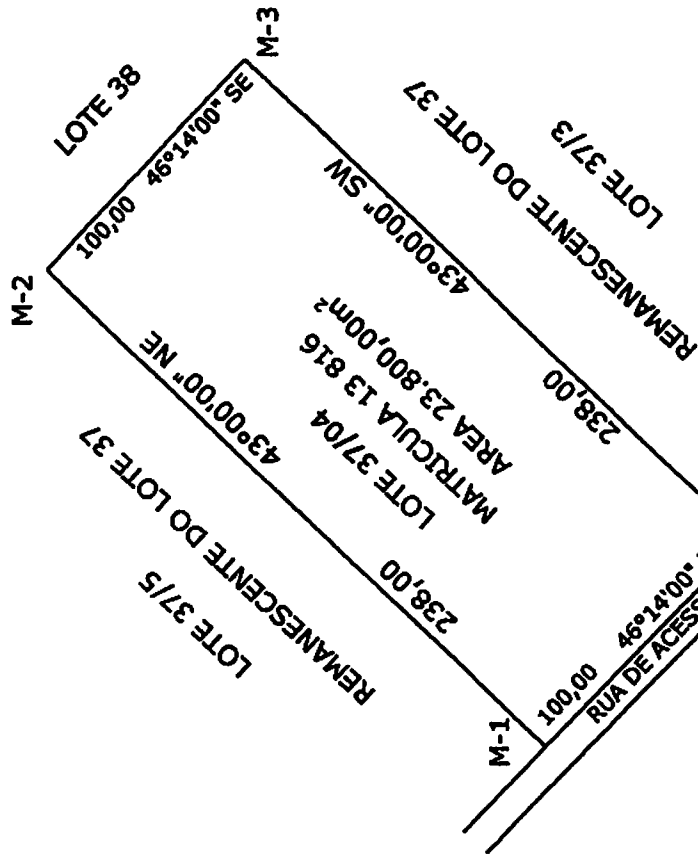
LADO ESQUERDO: PARA A RUA PORTO SEGURO MEDINDO 7,00metros.

ÁREA: 700,00m2.

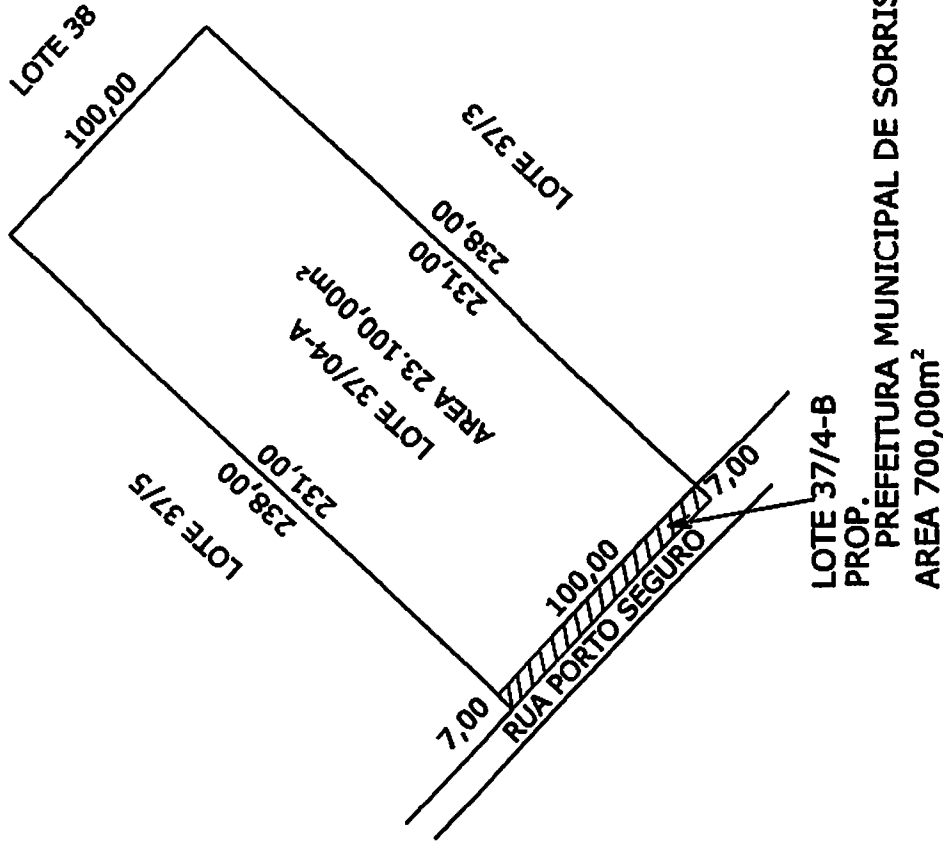
SORRISO-MT, 09 de Novembro de 2009.

Carlos Pereira Domingos
Téc. em Mensura
CREA-MT 16081473-4
Cód. Credenciamento INCRA A99

SITUAÇÃO ANTERIOR



SITUAÇÃO ATUAL



ASSUNTO:	DOACAO DA RUA PORTO SEGURO	AREA TOTAL:	23.800,00m²
IMÓVEL:	LOTE 37/04	DOACAO:	700,00m²
PROP.:	<i>Carlos Henrique Mascarello</i> CARLOS HENRIQUE MASCARELLO	MATRÍCULA Nº	13.816
LOCAL:	CHACARA 37	DATA:	NOVEMBRO /2009
RESP. TÉCNICO	<i>Carlos Henrique Domingos</i> CARLOS HENRIQUE DOMINGOS CREF 13.569-34	ESCALA:	1:2.60
MUNICÍPIO: SORRISO - MT		GOVERNADOR: CARLOS	
AGENCIAMENTO GEORREFERENCIAMENTO Tel: (66) 9955-6558 e 9903-9693 E-mail: carlos.p4@terra.com.br			



ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP

2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-000

E-mail: 2_oficio@terra.com.br

Silvio Herminio de Araújo Cabral
Títular Privativo

Antonietta Cabral
Substituta

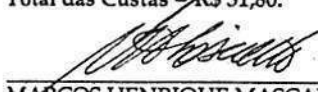
LIVRO Nº 0285

FOLHAS Nº 100

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARCOS HENRIQUE MASCARELLO, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e nove, aos onze dias do mês de novembro (11/11/2009), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **MARCOS HENRIQUE MASCARELLO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00688427018-DETRAN/MT, expedida em 01/07/2009 e inscrito no CPF sob número 913.175.769-34, filho de Antonio Leucir Mascarello e Clair Clementina Mascarello, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 22/06/1976, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, número 3.219, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso. Identificado neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pelo mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **CLAIR CLEMENTINA MASCARELLO**, brasileira, casada, Agricultora, portadora da Cédula de Identidade número 4.058.979-1-SESP/PR, expedida em 16/11/2005 e inscrita no CPF sob número 643.773.349-72, residente e domiciliada na Avenida dos Jacarandás, número 3.219, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo perante quaisquer Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Agências Fazendárias, Receita Federal do Brasil, IBAMA, INCRA, SEMA, INTERMAT, FUNAI, CREA, Prefeituras, Tabelionatos, Registros de Imóveis, e onde mais se fizer necessário, para requerer Autorização para Desmame Agrícola, GF's - Guias Florestais, 2ªs vias, Certidões, Licenças Ambientais e o que se fizer necessário, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar quaisquer documentos, prestar declarações e informações, pagar taxas e impostos, parcelar dívidas, fazer acertos e acordos, receber e dar quitação, cumprir exigências, promover registros e averbações, assinar Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas, e ainda de Manutenção e Manejo, registrá-los no Registro de Imóveis competente, preencher e assinar requerimentos, formulários e o que preciso for, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, (*Smilla*), Samilla Karin Silva, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, (*Valdirene*), Valdirene Luciana Moreira Turra, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, dou fé e assino. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça 20% = R\$ 5,67, FCRC/MT = R\$ 3,43, Imposto de Renda 27,5% = R\$ 6,24, Emolumentos = R\$ 16,46, Total das Custas = R\$ 31,80.


MARCOS HENRIQUE MASCARELLO

Outorgante

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.


Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: ** 170 ***

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle de Autenticidade

Cod. Ato(s): 18

AAK23099 Valor: R\$ 31,80

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Gicele Cristina Paulatti
OFICIAL ESCRIVENTE

 Selo de Controle Digital

Carimbo Localizador

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

R\$ 1,80

17 NOV. 2009

SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL

Silvia Inês Pedrosa Matarcon

Escrevente

CPF: 638.930.291-68



Selo de Autenticidade
ABI 33094

Platos Vitareli Gaiety
 recida Sachini Gaiety
 G ESCREVENTER.

Selo de Autenticidade
 ABE 04777

08

ESPACO EM BRANCO

SORRISO, 16 DE fevereiro DE 2001

Lote urbano sob nº 37/04 parte do lote nº 37, situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2,38 ha (dois hectares e trinta e oito ares) e os seguintes limites e confrontações: norte: lote nº 38; este: remanescente do lote nº 37; sul: remanescente do lote nº 37, Rua de Acesso; Oeste: remanescente do lote nº 37. Caminhamento: partindo do marco M-1, cravado em ponto comum com o remanescente do lote nº 37, Rua de Acesso, segue nordeste com rumo magnético de 43°00'NE e distância de 238,00 metros, divisando neste trecho com remanescente do lote nº 37, até alcançar o marco M-2; segue sudeste com rumo magnético de 46°14'SE e distância de 100,00 metros, divisando neste trecho com o lote nº 38, até alcançar o marco M-3; segue sudoeste com rumo magnético de 43°00'SW e distância de 238,00 metros, divisando neste trecho com o remanescente do lote nº 37, até alcançar o marco M-4; segue noroeste com rumo magnético de 46°14'NW e distância de 100,00 metros, divisando neste trecho com remanescente do lote nº 37, Rua de Acesso, até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição. Proprietário: ELTON LAUTERT, brasileiro, industrial, casado com Marli Lautert sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG nº 1019676285-RS, CPF nº 411.299.541-53, residente na Av. Brasil nº 75, Sorriso-MT. Registro anterior: 1-13.521 fls. 01 L.º 02 de 14/04/1994 do RGI de Rosário Oeste-MT. Prot. nº 39.668. O Oficial,

R-1-13.816-Prot. 40.183 - Por Escritura Pública de 21 de março de 2001, fls. 147, Livro nº 084, do 2º Serviço Notarial da Comarca de Sorriso-MT, ELTON LAUTERT e sua esposa MARLI LAUTERT, brasileiros, comerciantes, casados sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, CI/RG nºs 1019676285/SSP-RS e 1023684011/SSP-RS, CPF nºs 411.299.541-53 e 430.082.081-34, residentes na Avenida Brasil nº 76, Bairro Bom Jesus, Sorriso-MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula a MARCOS HENRIQUE MASCARELLO, brasileiro, comerciante, solteiro, CI/RG nº 6.189.848-4/SSP-PR, CPF nº 913.175.769-34, residente na Avenida Blumenau, 2874, Centro, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dou fé. Sorriso-MT., 02/04/2001. O Oficial,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso - MT, 27 OUT. 2009

Haroldo Canavarros Serra
Registrador Público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROF. EGAN LINDT

ASSINATURA DO TITULAR

Clair C. Mascarello

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.058.979-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2005

NOME CLAIR CLEMENTINA MASCARELLO

PRIMAÇÃO

CLAUDIO ROSSI

RUA ROSSI

NATURALIDADE

ERECHIN/RS

DOC ORDEM

COMARCA: FREG. BELTRÃO/PR, DA SEDE

C. MASC 1258, LITRÃO-38, FOLHA-358

CPF

CURTELAL-PR

DATA DE NASCIMENTO 23/09/1953

LEI Nº 7.116 DE 1983

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

17 NOV. 2009

S. Marcon

SEGUNDO OFÍCIO NOTARIAL

Sorriso - MT

Silvia Inês Pedrosa Marcon

Escrevente

CPF: 638.930.291-68



Dados da ART	Agência/Código do Cedente	3499-1/000465009-3	Nosso Número:	14372241000553614	Recibo do Sacado
Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart. Vinculo:	ART Vinculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart. Vinculo:	ART Vinculo:	
Característica:	TOPOGRAFIA URBANA				

Contratado	Nr. Carteira:	MT07919/TD	Profissional:	CARLOS PEREIRA DOMINGOS	Nr. Reg.: 0
	Nr. RNP:	1200814754	Título:	Técnico em Agrimensura	
	Empresa:	NENHUMA EMPRESA			

Contratante	Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT	CPF/CNPJ:	032.390.76/0001-62
	Endereço:	AVENIDA AVENIDA PORTO ALEGRE 2525 2525	CEP:	78890000 UF: MT
	Cidade:	SORRISO	Bairro:	CENTRO

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário:	MARCOS HENRIQUE MASCARELLO	Telefone:	-
	Endereço:	RUA PORTO SEGURO LOTE 37/04 0 LOTE 37/04	CPF/CNPJ:	913.175.769-34
	Cidade:	SORRISO	CEP:	78890000 UF: MT
	Finalidade:	CADASTRAL	Bairro:	REC. DOS PASSAROS
	Dimensão:	700,00	Vir Contrato:	2.500,00
	Data Início:	07/12/2009	Honorários:	0,00
	Prev. Fim:	08/12/2009	Est. Classe:	22
	Vencimento:	08/01/10	Valor ART:	30,00
It. Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.	
1 Projeto	MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO, DESMEMBRAMENTO E PARC. DO SOLO	700,00	M2	

Autenticação Mecânica

Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	Profissional	Constante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

Banco do Brasil		001-9	00190.00009 01437.224106 00553.614181 2 44760000003000
Local de Pagamento			
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			
Cedente			
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT			
Data	Nr. Documento	Emissão DOC	Assinatura
07/12/2009	553614	DM	NÃO
Uso Banco	Carteira	Expediente	Valor
	18-019	RS	
Instruções:			
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			
Sacado: CARLOS PEREIRA DOMINGOS		RUA SÃO PEDRO, 1560 - MT	

Autenticação mecânica/Ficha de compensação





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 038/2010, de iniciativa do Poder Executivo.



Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Lei, o Chefe do Poder Executivo pretende seja autorizada a aquisição de bens imóveis pelo Município de Sorriso, sob forma de doação e alienar bens imóveis para uso comum do povo, a fim de desmembrar e unificar imóveis com a finalidade de promover o prolongamento e adequação da Rua Porto Seguro, no Bairro Recanto dos Pássaros.

É o resumo.

A matéria está disciplinada pelos artigos 12, inciso V, e 13, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Na definição do emérito HELY LOPES MEIRELLES, alienação “é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.” (in Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, pág. 502).



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

E acerca da possibilidade da sua efetivação pela Administração Pública, temos do mesmo autor a seguinte lição: “Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico.” (obra citada, pág 502).

No presente caso, insta salientar, a doação de uma pequena parcela de terra em favor do Município por MARCOS HENRIQUE MASCARELLO que possui lote confrontando com o prolongamento da via denominada Porto Seguro, cabendo à Prefeitura Municipal, por consequência, utilizar a parcela de tal imóvel que recebe por doação para o prolongamento da referida rua, entregando, portanto, a doação recebida para o uso comum do povo.

De tal, cumpre assinalar, é regra de direito: QUEM PODE O MAIS, PODE O MENOS.

Se a municipalidade pode alienar imóveis de forma onerosa e até graciosa, mais ainda pode receber imóveis a título gratuito.

Dessa forma, podemos testificar que o projeto em epígrafe atende aos requisitos legais e regimentais, cabendo aos senhores vereadores avaliarem acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação.

O parecer é favorável à tramitação em Plenário.

Sorriso, MT, 29.03.2010.

Silas do Nascimento Filho

OAB/MT 4.398-B



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 073/2010.

DATA: 09/04/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 038/2010 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao PROJETO DE LEI Nº 038/2010 DO EXECUTIVO, cuja Súmula. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator nomeado 'ad hoc' é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o membro, o vereador Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Bruno Stellato
Relator nomeado 'ad hoc'


Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 032/2010.

DATA: 09/04/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 038/2010 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: POLESELLO.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização para exarar parecer com relação ao PROJETO DE LEI Nº 038/2010 DO EXECUTIVO, cuja Súmula. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o membro, a vereadora Roseane Marques de Amorim.

Marisa Netto
Professora Marisa
Presidente

Polesello
Polesello
Relator

Roseane Marques de Amorim
Roseane Marques de Amorim
Membro



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER N° 004/2010

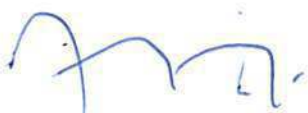
DATA: 09/04/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°038/2010 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHACRINHA.

RELATÓRIO: Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para analisar o Projeto de Lei N° 038/2010 do Executivo, que tem como súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL QUE MENCIONA, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, PARA DESMEMBRAR, UNIFICAR E ALIENAR COM A FINALIDADE DE PROLONGAMENTO E ADEQUAÇÃO DA RUA PORTO SEGURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão concluímos que atendendo a necessidade de adequação das vias públicas e a ocupação dos espaços existentes no âmbito do Perímetro Urbano, promove o prolongamento desta Rua atendendo o crescimento urbano. Sendo assim este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, vereador Gerson L. Francio – Jaburu e o membro, vereador Vanzella.


GERSON L. FRANCIO - JABURU
Presidente


CHACRINHA
Relator


VANZELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

12 ABR. 2010

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO N.º 0075/2010

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência os PROJETOS DE LEI N.ºs 034/2010; 038/2010 e 039/2010 do Executivo, **REQUEREM** a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para que os mesmos sejam deliberados em única votação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
12 de abril de 2010.